



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 2 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 149/2023

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 149/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.15031654674, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.329.433/0001-05, com sede na Rua Barão de Teffê, Cj 505, A, V13 – Jd. Ana Maria nº 160, Jundiaí/SP – CEP: 13.208-760F, neste ato representada pela Sr. Keli Alessandra Bandetini.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de valor do Contrato PMP nº 149/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste ora concedido tem amparo no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E NOVOS VALORES

O valor global do Contrato nº 149/2023, anteriormente fixado em R\$ 689.700,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil setecentos reais), passa a ser de R\$ 726.420,00 (Setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais), representando um acréscimo pelo índice IPCA de 5,2252% (em percentual) e 1,052252 (em fator de multiplicação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N - DOM CONSTANTINO - CEP: 52200-000 PENEDO - ALAGOAS
WhatsApp: (52) 99420-6896 | eaplog@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Onde valores de cada item passam a ser:

ITEM 01 - R\$ 85,69 – Passa a ser 90,51


ITEM 02 - R\$ 104,50 – Passa a ser 109,96

ITEM 03 - R\$102,41 – Passa a ser 107,76

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO OFC DA UNIÃO	CM/COL	2.000	90,51	181.020,00
02	DIÁRIO OFC DO ESTADO DE ALAGOAS	CM/COL	3.000	109,96	329.880,00
03	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	2.000	107,76	215.520,00
PREÇO TOTAL/ GLOBAL: 726.420,00					

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL


GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP
CONTRATADA

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Prefeitura Municipal de Penedo/AL, 17 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.897/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 - PENEDO/AL - ALAGOAS
WhatsApp: (82) 99420-6895 | epp@pibor.com.br
www.penedo.al.gov.br

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 149/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO PMP Nº 149/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2023.15031654674, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A EMPRESA GIBBOR
BRASIL PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EIRELI - EPP, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:

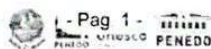
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.329.433/0001-05, com sede na Rua Barão de Teffé, Cj 505 A. V13 - Jd. Ana Maria nº 160, Jundiá SP - CEP: 13.208-760F, neste ato representada pela Sra. Keli Alessandra Bandetini.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 149/2023, processo administrativo nº 2023.15031654674, com fundamento no *caput* do art. 57 da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 149/2023, processo administrativo nº 2023.15031654674, por igual período, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 17/08/2025 e término em 17/08/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, 3/N. DOM. CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-AL/ALAGOAS
WhatsApp (82) 89420-6995 | repi@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

ES Digitalizada com CamScanner



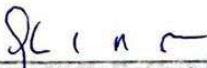

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 17 de agosto de 2025.

 GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	 GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP CONTRATADA
---	---

